Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1720

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
CONVOCAÇÃO

Eldorado - MS, 09 de novembro de 2016.

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONISUL, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o disposto nos arts. 26, *caput*, 27, *caput* e 28, *caput* de seu Estatuto Social, **CONVOCA** todos os municípios consorciados, por meio de seus Prefeitos ou procuradores designados, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no próximo dia **23 de novembro de 2016,** com início às **8:30 horas,** local **Centro Educacional Professor Salvador Nogueira Fernandes, Rua: Francisco Fernandes Filho nº 2119** no Município de Iguatemi/MS.

PAUTA:
- Enceramento de mandato 2015 a 2016;
- Definição do Processo e data para Eleição para nova Gestão do CONISUL mandato dos anos de 2017 a 2018;
- SUASA/SISBI–SIM: Contrato de Repasse nº 793083/2013/MDA/CAIXA, Processo nº 1010141-69, Pregão Presencial nº 005/2015 - Processo nº 0008/2015;
- Processo de Implantação do SISBI;
-PMSB - Pano Municipal de Saneamento Básico;
- Ratificações de atos do CONISUL
- Ingresso do Município de Caarapó.

INFORME: Débito dos municípios junto ao consórcio;
Outros assuntos deliberados durante a assembleia
Certa de poder contar com Vossa presença, antecipo nossos agradecimentos.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:63EF8081

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 45 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016 - CONCESSÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO E DE GRATIFICAÇÃO

"Dispõe sobre concessão de verba de representação e de gratificação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e art. 27, XX, do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER verba de representação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores ALMIR FARIAS DA CUNHA, ANA MAIRA DOS SANTOS LOVATTO, ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO, IVETE MOREIRA SILVEIRA, JHOILTON MAURO FREITAS, JOSEMIL DA ROCHA ARRUDA, RAMÃO DORNELES DE OLIVEIRA ROBALDO, RONALDO LUIZ VANZIN e VIVIANE CABELLO MEIRA.

Artigo 2º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, aos servidores JOCIMERY OLAVO DA SILVA, JUCIMARA BARROS RODRIGUES e WALMIR APARECIDO DA PAIXÃO ROCHA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, mas seus efeitos são retroativos a 1º de novembro de 2016.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de novembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:31B215F0

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 46, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016 - PONTO FACULTATIVO

"Dispõe sobre ponto facultativo em razão do feriado da Proclamação da República".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira); e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 250/16, do Prefeito Municipal de Amambai, estabelecendo ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira).
RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira) na Câmara Municipal de Amambai/MS, em razão do feriado da Proclamação da República.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amambai/MS, 09 de novembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:32DE0593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.193/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **061074/2016**
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016.
Republicar por incorreção
Partes:
Contratante - Prefeitura Municipal de Amambai – MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Contratado - MUNDO DOS FOGOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, com sede à Rua Quatorze de Julho, 2847, Vila Cidade, CEP:79002-332, Campo Grande/MS. Representada por seu sócio **Sr. Claudenir de Oliveira Dionizio,** comerciante, portador da cédula de identidade RGnº000856570 SSP/MS, e CPF nº761.277.881-53, residente e domiciliado à Rua: Bernardo Guimarães, n416, Bairro Universitário, CEP: 79.070.200, no **Município de Campo Grande/MS**.
Objeto: ***"Contratação de empresa especializada para instalação de uma Central de Gás para a Cozinha Central no Município de Amambai/MS",*** neste município, conforme orçamento em anexo, conforme projeto, com recursos próprios do município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão**,** tudo em conformidade com as especificações descritas na proposta em anexo, conforme projeto, ***para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.***
Vigência: A vigência do Contrato será 03 (três) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização dos serviços – é de 60 (sessenta) dias corridos, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço.
Valor: **R$11.230,00 (onze mil duzentos e trinta reais).**
Dotação Orçamentária:
02.07 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Local e Data: Amambai/MS, 31 de outubro de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
SR. Claudenir De Oliveira Dionizio – Proprietário
CPF nº761.277.881-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:82D92A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 449/16 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016. DISPÕE SOBRE A LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 449/16 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43 da Lei Municipal nº 1.874/98, e;
RESOLVE,
Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
ALINE PAULA KLEIN	120 DIAS A PARTIR DE 14/10/16
TAILANE DE OLIVEIRA ANTUNES	120 A PARTIR DE 12/10/16

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante na tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário;_____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D6DAC9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 442/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.GEULA GRAZIELA GOMES

PORTARIA N.º 442/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 060374/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) á servidora "GEULA GRAZIELA GOMES**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Nível IV, CHS 20/hs, inscrita sob a Matrícula nº 8187-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:80A4752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA ADM. N.º 024/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016WELINGTON CERRI ELICH

PORTARIA ADM. N.º 024/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

VALDIR JOSÉ LUIZ – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai, e;

CONSIDERANDO o Ofício CPAD N.° 005/2016, através do qual solicita à prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº 057825/2016, instaurado em face do servidor Welington Cerri Elich.
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de setembro de 2016, o prazo previsto no Art. 2º da Portaria ADM nº 010/2016, de 16 de março de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), em 17 de março de 2016, o que faz com fundamento no Art. 148 da Lei Complementar nº. 004/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Gestão em 01 de setembro de 2016.

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: 1675Fls.004
Em: 02/09/16
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____Fls._____
Em:__/__/__

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B533F816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 453/16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 453/16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **LUCE VARGAS DE ALMEIDA, c**oncedida através da Portaria n.º 433/16, de 23 de setembro de 2.016, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 60678/16.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ____ Fls.____
Em:__/__/__

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:AA9A2C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 454/16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 454/16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **SILVANA HOSRT MARTINS, c**oncedida através da Portaria n.º 435/16, de 07 de outubro de 2.016, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 61031/16.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ____ Fls.____
Em:__/__/__

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:807A7431

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 455/16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 455/16 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **MARLY CHARÃO GOMES ROSA, c**oncedida através da Portaria n.º 431/16, de 22 de setembro de 2.016, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 60937/16.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: ____ Fls.____
Em:__/__/__

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:68242A0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 301, DE 17 DE AGOSTO 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2016, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,
CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,
CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,
CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,
DECRETA:

Art. 1º Convocar para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR R$	C.H.
Angelina Ramires dos Santos	Professora da Educação Infantil – Pré II – vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Jardim Independência	907,29	17h
Arlene Louveira da Silva	Professora da Educação Infantil – Maternal – Semi Integral "B" Matutino /Apoio	01/08/2016 a 30/11/2016	EM Aracy Moreira dos Santos	1.056,25	18h
Bruna Farias Pariz	Professora da Educação infantil	01/08/2016 a 31/12/2016	CEI Jardim Independência	1.566,00	30h
Claudidalva de Oliveira Ziegler	Professora da Educação Infantil – Berçário I "A" _ vespertino	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Irmã Dulce	907,29	17h
Daiane Vila Crispim	Professora da Educação Infantil Pré II– "A" matutino	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Jardim Independência	1.056,,24	18h
Dalva Ana Pereira da Silva Firmo	Professora da Educação infantil -	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	833,92	16h
Eliane Vasco Camillo	Professora da Educação Infantil – maternal "A"	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI.Ednai Paim Aguillera	1.056,24	18h
Ellen Lopes Falcão	Professora da Educação Infantil	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Profª Ednai paim Aguillera	907,29	17h
Évelin Tatiane da Silva Pereira	Professora da Educação Infantil – Pré I "C", Pré I "D", Pré II "C" – Ed. Física, Arte e Movimento e Artes	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	586,44	12h
Fabiana Candelário	Professora da Educação Infantil – Pré II – Mat.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Jardim Independência	1.056,24	18h
Fernanda da Cunha Ribeiro	Professora da Educação Infantil – Maternal semi-integral – vespertino	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Irmã Dulce	907,29	17h
Francilaine Oliveira Cardozo	Professora da Educação Infantil – pré I "B"	01/08/2016 a 30/11/2016	EM Aracy Moreira dos Santos	853,92	16h
Gislaine Aparecida Simão Alegre	Professora da Educação infantil – Maternal I	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	1.056,24	18h
Gleice Aparecida César	Professora da Educação Infantil -	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	907,29	17h
Gleizielen Ximenes da Silva	Professora da Educação Infantil	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Aracy Moreira dos Santos	1.056,24	18h
Iara Duarte Valério Felipe	Professora da Educação Infantil – Pré II "B"	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Aracy Moreira dos Santos	1.056,24	18h
Joana Darc Marques dos Santos	Professora da Educação Infantil – Maternal "C"	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	1.056,24	18h
Jociane Cordeiro Valdez	Professora da Educação Infantil	01/08/2016 a 22/08/2016	EM. Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	887,49	17h
Leonice da Silva Leandro	Professora da Educação Infantil - Maternal "D"	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	1.056,24	18h
Luciane Almeida de Lima Silva	Professora da Educação Infantil	01/08/2016 a 30/11/2016	E.M. Irmã Dulce	1.056,24	18h
Mara Aparecida Ramos Valejos	Professora da Educação Infantil – Maternal II – vesp.	01/08/2016 a 15/08/2016	CEI Nizete Figueiredo	586,80	18h
Margarteth dos Santos	Professora da Educação Infantil	01/08/2016 a 08/12/2016	EPMR Novo Progresso	939,60	18h
Michele Fabiane Coelho Corrêa Echeverria	Professora Educação Infantil – Volante Pré I "A", Pré II "A", Pré II "B"	01/08/2016 a 30/11/2016	EM Aracy Moreira dos Santos	887,40	17h
Mônica Oliveira Ribeiro	Professora da Educação Infantil	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. irmã Dulce	1.056,24	18h
Neuza Aguilar da Hora	Professora da Educação Infantil – Pré I – Mat	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Jardim Independência	1.056,24	18h
Patrícia Areco de Souza	Professora de Educação Infantil – Pré I "A" Matutino	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Irmã Dulce	1.056,24	18h
Patrícia de Moura Matos Falcão	Professora de Educação Infantil Maternal Integral II matutino	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Jardim Independência	1.056,24	18h
Raquel Fonseca da Silva	Professora da Educação Infantil – Pré I "B" Vespertino	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	1.056,24	18h

Rita Margarida da Silva	Professora da Educação Infantil – Berçário – vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Jardim Independência	997,56	17h
Rosa Odete Ximenes da Silva	Professora da Educação Infantil – Maternal I	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Irmã Dulce	907,29	17h
Rosa Teixeira dos Santos	Professora da Educação Infantil – Berçário "A"	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.056,24	18h
Rosália dos Santos Barbosa	Professora de Educação Infantil	01/08/2016 a 30/11/2016	EM Josefa Maria da Conceição- Dª. Zefa	1.056,24	18h
Sidinéa Almeida de Moraes	Professora de Educação Infantil - Pré II – mat	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	1.120,77	21h
Simoni Aparecida Ferreira da Silva	Professora de Educação Infantil – Berçário "B" – vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Irmã Dulce	1.120,77	21h
Sonia Maria Aquino	Professora Educação Infantil - – Maternal I – vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Jardim Independência.	960,66	18h
Sônia da Costa Machado	Professora de educação Infantil Maternal II – Vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	1.120,77	21h
Sônia Faustina Pacheco	Professora da Educação Infantil – Maternal II – vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	907,56	17h
Suely Yurico de Moraes Santos	Professora da Educação Infantil - Berçário "A"	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	1.056,24	18h
Suely Arguelho Leonel	Professora da Educação Infantil – Berçário – vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	907,56	17h
Tatiany Faustino de Lima	Professora da Educação Infantil – Maternal II integral	01/03/2016 a 30/11/2016	EM. Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.056,24	18h
Uiverson Ayala Pereira	Professor da Educação Infantil – Pré II "B", Pré II "A", Brinquedos e Brincadeiras, Arte e Movimento e Educação F	01/08/2016 a 30/11/2016	EM. Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa	1.760,40	30h
Valdenir dos Santos	Professora da Educação Infantil - Pré II	01/08/2016 a 08/12/2016	EPMR KM 21	889,20	20h
Valéria dos Santos Cruz	Professora da educação infantil – Pré I "A" – mat.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	1.056,24	18h
Valquíria Cabreira Clemente	Professora da Educação infantil – Pré I "B"	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Profª Ednai paim Aguillera	1.056,24	18h
Vanessa Aguero dos Santos	Professora da Educação Infantil – Pré I- vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Jardim Independência	1.056,24	18h
Vanessa dos Santos	Professora da Educação infantil – Pré II – vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	1.056,24	18h
Vanusa Castro Alez	Professora da Educação Infantil – Maternal I – vesp.	01/08/2016 a 30/11/2016	CEI Nizete Figueiredo	1.056,24	18h
Vilma de Almeida	Professora da Educação Infantil – Volante – Pré I "B", Pré I "C"	01/08/2016 a 30/11/2016	EM Aracy Moreira dos Santos	747,18	14h
Viviane Cardoso dos Santos	Professora da Educação Infantil – Maternal "B"	01/08/2016 a 15/08/2016	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	586,80	18h
Viviéli da Silva Corrêa	Professora da Educação Infantil – Maternal II "B"	01/08/2016 a 30/11/2016	EM Aracy Moreira dos Santos	1.056,24	18h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2016.

Anastácio-MS, 01 de agosto de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:05D6CB0A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 334, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Manoel Paes para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar da presente data.

Anastácio-MS, 03 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F6BFF11F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 341, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Joel Soares da Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de novembro de 2016.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1CC4B01F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 340, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lincoln Sanches Pellicioni para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 01 de novembro de 2016.

Anastácio-MS, 09 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2B8AAB7A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Resolução nº 37, de 06 de abril de 2016, Anexo II, Transição de Mandato,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão de Transmissão de Governo do Município de Anastácio, que será composta pelos seguintes membros:

- Manoel Aparecido da Silva - Secretário Municipal de Orçamento e Finanças
- Arlei da Silva - Secretário Municipal de Administração
- Rogério Dumont Silva Ferreira - Chefe da Controladoria Interna
- **Janete Belmonte dos Reis Portocarrero - Membro**
- **Lincoln Sanches Pellicioni - Membro**
- **Andréa Cláudia Viégas de Araújo - Membro**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:496542BF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 336, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 14 de novembro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica a todos os serviços essenciais para o atendimento à população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 08 de novembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5C3CCA81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 075 - 2016 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DECRETO Nº 075, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2013 E 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando as determinações da Lei 4.320/64 em seus arts. 60, 62, 63 e 64,
Considerando ainda os ditames da Lei 8.666/66,
DECRETA:
Art.1º Ficam cancelados os saldos das contas de Restos a Pagar relativos ao exercício de 2013 e 2015, discriminados no Anexo I deste Decreto, no total de R$ 13.344,13, (Treze mil e trezentos e quarenta e quatro reais, treze centavos), considerando que as despesas relacionadas são oriundas de valores empenhados que restam saldos de empenho os quais não foram utilizados.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Empenho	Credor	Saldo Devedor
Fundo Municipal de Assistência Social		
879/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA	R$ 526,90
944/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA	R$ 289,97
944/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA	R$ 223,51
946/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA	R$ 213,57
947/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA	R$ 199,83
948/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA	R$ 265,34
Sub – Total		R$ 1,719,12
Município de Aparecida do Taboado		
926/15	FUNDAÇÃO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTA. DE SANTA FÉ DO SUL-FUNEC	R$ 7.004,00
Sub – Total		R$ 7,004,00
Fundo Municipal de Saúde		
93/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 944,94
94/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 232,81
95/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 501,40
96/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 50,88
97/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 450,87
98/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 225,44
99/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 842,68
101/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 812,43
102/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 232,81
103/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 48,87
105/15	EMPRESA DE SANEAMENTO DE M.S. - SANESUL	R$ 58,24
Sub – Total		R$ 4,401,37
Fundo Mun. Dir. Criança/Adolescente de Aparecida do Taboado		
30/13	MINI MERCADO TABOADO LTDA –ME	R$ 116,93
58/13	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA	R$ 102,71
Sub – Total		R$ 219,64
TOTAL GERAL		R$ 13.344,13

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:537A708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 076 - 2016 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DECRETO N.º 076, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando as determinações da Lei 4.320/64 em seus arts. 60, 62, 63 e 64,
Considerando ainda os ditames da Lei 8.666/66,

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os saldos das contas de Restos a Pagar processados relativos ao exercício de 2015, discriminados no Anexo I deste Decreto, no total de R$ 15.057,06, (Quinze mil, e cinquenta e sete reais e seis centavos), por estarem incondizentes com a Legislação correlata, quando da liquidação dos Empenhos correspondentes, Despesas liquidadas em duplicidade, irregularidades nos documentos fiscais comprobatórios da despesa, ausência de informação, entre outras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

Fundo Municipal de Cultura de Aparecida do Taboado		
Empenho	Credor	Saldo Devedor
00001/15	P.M/FOLHA DE PAGAMENTOS DOS FUNCIONARIOS	R$ 5.608,15
00001/15	P.M/FOLHA DE PAGAMENTOS DOS FUNCIONARIOS	R$ 5.820,11
00007/15	P.M/FOLHA DE PAGAMENTOS DOS FUNCIONARIOS	R$ 1.737,60
00007/15	P.M/FOLHA DE PAGAMENTOS DOS FUNCIONARIOS	R$ 1.891,20
TOTAL GERAL		R$ 15.057,06

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2A71A945

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2302/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2945/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e WORK NUTRI – EIRELI - ME.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para a secretaria de obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 154,40 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27154F4B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2314/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2954/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo trator New Holland.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.142,40 (Quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22655D1D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2316/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2949/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo MOTONIVELADORA New Holland Serviço Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.125,87 (Três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D56F34CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2315/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2953/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo MOTONIVELADORA Caterpillar 120k.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.442,30 (Três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:44CBA52A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 075/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 1.847,00
DATA: 17 de outubro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:D5FE31CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 076/2016

DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, inscrito no CNPJ N. 15.337.701/0001-98.
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 180,00
DATA: 17 de outubro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E9CA5727

LICITAÇÃO.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/009/2016.

Fica dispensada do processo de licitação para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS MANDADOS JUDICIAIS EM FAVPR DOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), com recursos da fonte 100 do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 110/2016, Processo nº 085/2016, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores; a aquisição será formalizada entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa V.V. DE SOUZA TERENCIO & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 02.889.927/0001-50.

Batayporã-MS, 09 de novembro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/009/2016

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso V do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS MANDADOS JUDICIAIS EM FAVPR DOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), com recursos da fonte 100 do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 110/2016, Processo nº 085/2016, em favor da empresa: V.V. DE SOUZA TERENCIO & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 02.889.927/0001-50, no valor de R$3.824,19(tres mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Batayporã-MS, 09 de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:A3550A27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2016 BONITO/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Republicação por incorreção.

DEFINE E APROVA A EXCLUSÃO DOS CADASTROS DO CADUNICO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 36, no dia 27 de Setembro de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a EXCLUSÃO dos cadastros do CADUNICO, os casos são de óbito dos Responsáveis Familiares e não foram encontradas as famílias para atualização, sendo: Pracida Alves dos Santos, Maria Francisca de Oliveira e Nadir Miranda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

CLAUDIA MÁRCIA BRAFF DENES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:2E6346AF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2016 BONITO/MS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DEFINE E APROVA A EXCLUSÃO DOS CADASTROS DO CADUNICO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 36 no dia 27 de Setembro de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a EXCLUSÃO dos cadastros do CADUNICO, pois se encontram a mais de 5 (cinco) anos sem atualização ou recadastramento, sendo: Juliana Becker de Jesus e Rosa de Paula Rocha.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

CLAUDIA MÁRCIA BRAFF DENES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:DEFC499E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2016 BONITO/MS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DEFINE E APROVA A EXCLUSÃO DO CADASTRO DO CADUNICO.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 37, no dia 25 de Outubro de 2016, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o EXCLUSÃO do cadastro do CADUNICO, o caso é de óbito do Responsável Familiar e não foi encontrada a família para atualização, sendo: Maria dos Santos Dorcelino.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA AUTA DE SOUZA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Elizangela de Souza Oliveira
Código Identificador:9E9582A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 160/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldo Hilton De Marco Coutinho Eireli ME – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira, subitem 11.1, 11.2 e 11.3 do Contrato nº. 160/2014, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 17 de outubro de 2016, o Contrato nº. 160/2014, celebrado pelo período de 25 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, prorrogado por aditivo até o dia 31 de dezembro de 2016 objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS, oriundo do Pregão Presencial n°. 55/2014, em razão de que a Contratada, não mais precisará de seus serviços a partir da data da assinatura deste Termo de Rescisão Contratual.
Data: Bonito/MS, 17 de outubro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldo Hilton De Marco Coutinho Eireli ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5E57CFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 24 de novembro de 2016.
HORAS: 08:00hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 09 de novembro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:36FC66D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 112/2016
Processo Licitatório nº 112/2016
Pregão Presencial nº 045/2016
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no Processo Licitatório nº. 112/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 045/2016 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos Especializados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora nos itens: 1 ao 10, 12 ao 14 e 16 ao 18, com valor total de R$ 18.356,50 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Resultaram desertos os itens: 11 e 15.

Camapuã – MS, 09 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B5194C3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 114/2016
Processo Licitatório nº 114/2016
Pregão Presencial nº 047/2016
Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi*, Prefeito da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustível, Óleo Diesel S10, gasolina comum, óleo diesel comum, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, **HOMOLOGO** os procedimentos da Presidente da Comissão de Licitação e **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas declaradas Vencedoras do Certame, sendo: M. Santos Alves & Filhos Ltda, vencedora nos itens: 1; 2; 4; 5; 7; 8 e 9, com valor total de R$ 228.416,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais) e Auto Posto Tapajós Ltda, vencedora nos itens 3; 6 e 10, no valor total de R$ 180.669,80 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Camapuã – MS, 09 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:9E8F7CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicada por Incorreção

PORTARIA CAMAPUÃ PREV 007/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR. MIGUEL LUIZ DE CARVALHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ- CAMAPUÃ PREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04 de novembro de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o segurado Sr. MIGUEL LUIZ DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 273.209.361-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 246-1, Classe C, Referencia 07, do quadro de servidores efetivos do Município de Camapuã/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 516,75 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, Art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 003/2006.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 6º-A c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º - O valor dos proventos do benefício previdenciário será complementado até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de novembro de 2016.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6F49529A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 108/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcio Shibata.
Objeto: O contratado realizará atividades de Engenheiro, para realização de projeto, orçamento e fiscalização de construção e reforma de pontes, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Sec. Infraestrutura e Serv. Público
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Prazo: Altera-se a cláusula segunda do contrato, referente ao prazo de vigência, prorrogando-se, por mais um mês, ou seja, pelo período de 20 de outubro de 2016 até 20 de novembro de 2016.
Valor: Altera-se a cláusula terceira, quanto ao valor, acrescentando-se o valor de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcio Shibata
Data: 19 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:39C534CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3. 382, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga mandato dos membros Governamentais e Não-Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã , Prorroga mandato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros Governamentais e Não-Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS, referente a gestão de novembro de 2016 até novembro de 2018, conforme segue:

Membros Não-Governamentais	
APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAPUÃ	
Titular	Elaine Ferreira Rodrigues de Barros
Suplente	Zenaide Serrou Bonfim
COMUNIDADE KOLPING DE CAMAPUÃ	
Titular	Joana Feliciana da Silva
Suplente	Dalva da Silva Novaes
C.E.I MENINO DE JESUS	
Titular	Marina Pereira Alves da Costa
Suplente	Solange Maria Acunha Ferreira
Membros Governamentais	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular	Ana Karina de Carvalho
Suplente	Eliane Alves de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular	Aline Rodrigues da Cunha
Suplente	Izabela Correa Rezende da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Titular	Elix de Paula Rezende
Suplente	Helena de Amorim Fernandes

Art.2º 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/11/2016.

Camapuã-MS, 09 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D914E216

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 089/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Tereza Vicência de Araújo do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão Econômica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **TEREZA VICENCIA DE ARAUJO**, do cargo em comissão de PM-CDIV- Chefe de Divisão de Gestão Econômica, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/11/2016.

Camapuã-MS, 09 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C4D6A748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 124/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ M Santos Alves & Filhos LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Óleo S10 e Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 114/2016, Pregão Presencial nº 047/2016

Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0003.2067.0000	Manutenção das ações e serviços com salário educação
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Gestão Administrativa
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 047/2016, até 18 de dezembro de 2016.

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 228.416,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezesseis reais), vencedora dos itens 1; 2; 4;5;7; 8 e 9.

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ MARIA DOS SANTOS ALVES
Data: 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FAA7E340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 125/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Auto Posto Tapajós LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, Gasolina Comum, Óleo S10 e Óleo Diesel, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 114/2016, Pregão Presencial nº 047/2016

Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e

	Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0003	Gestão Administrativa
12.361.0003.2059.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0003.2067.0000	Manutenção das ações e serviços com salário educação
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Gestão Administrativa
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0022	Implementação de Políticas Sociais
08.244.0022.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 047/2016, até 18 de dezembro de 2016.

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 180.669,80 (cento e oitenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), vencedora dos itens de nº 3; 6 e 10

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Paulo Valcanaia
Data: 09 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4285956A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LUÍS ANTONIO JARSON** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Outubro de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 05 de Outubro de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:06A7353F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 095

04 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ARIANE GONZALEZ PEREIRA (Diretor de Departamento de Administração Geral), para exercer a função de Pregoeiro Oficial, tendo como suplente a senhora TAILA DE MIRANDA OLIVEIRA (Assessor de Planejamento), nas licitações modalidade Pregão no Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores: JONY EVERTOM BOVEDA ROMÂ (Assessor Especial); e TAILA DE MIRANDA OLIVEIRA (Assessor de Planejamento) respectivamente, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no Município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 04 de novembro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:D20271D6

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 096

04 de novembro de 2016.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1º Designar os funcionários; ARIANE GONZALEZ PEREIRA (Diretor de Departamento de Administração Geral) ANDERSON KENEDI BERTELI (Chefe de Divisão); e TAILA DE MIRANDA OLIVEIRA (Assessor de planejamento) para, sobre a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições normais, com poderes para também receber e julgar propostas de licitações dos Fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá seu mandato até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – Editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

II – Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

III – Decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

IV – Julgar o pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração inscrição e cancelamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, 04 de novembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:8C4D7F91

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 096

08 de novembro de 2016.

Institui a transição democrática de governo no Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul; Dispõe sobre a composição e nomeação da Comissão de Transmissão de Governo; define seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, Seção V, da Lei Orgânica do Município e, Resolução TCE/MS n.º 037/2016, Anexo II, item 1.1.

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa nº 37, de 06 de abril de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando o resultado oficial da eleição municipal para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada em 02 de outubro de 2016; e

Considerando manifestação oficial do Prefeito eleito contendo os membros da Comissão de Transmissão de Governo que irá representá-lo junto ao Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no município de Coronel Sapucaia, a transição democrática de governo, nos termos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Transição democrática de governo é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários para a implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal, permitindo a preparação dos atos administrativos a serem editados após a posse.

Art. 2º O processo de transição terá início após a publicação deste Decreto, contendo a nomeação da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 3º Para o desenvolvimento do processo mencionado no art. 1º deste Decreto fica nomeada a Comissão de Transmissão de Governo para atender ao disposto no art. 4º deste Decreto, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito em exercício:
Luis Alberto Espindola de Alencar - Coordenador
Antonio Alberto Mariano Martins
Cristiane da Silva Chaves
Jacinto Saracho Peres
II – Representantes do Prefeito eleito:
Joalmir Nunes de Oliveira - Coordenador
Glauco Marcio Ono
Onildes Barros Rodrigues

Art. 4º. Os representantes do Prefeito eleito, nomeados na forma do art. 3º deste Decreto, com plenos poderes para representá-lo terão acesso às informações descritas no Anexo II, item 3.1 da Resolução Normativa TCE/MS N.º 037/2016.

§ 1º Os pedidos de acesso às informações de que trata o caput, qualquer que sejam a sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transmissão de Governo do Prefeito eleito e dirigido ao Coordenador da Comissão do Prefeito em exercício, o qual competirá no prazo de até 05 (cinco) dias, requisitar dos órgãos da administração municipal, os dados e informações solicitadas e encaminhá-las com a necessária precisão no mesmo prazo à Coordenação da Comissão indicada pelo Prefeito eleito.

§ 2º Outras informações consideradas relevantes pelo Coordenador da Comissão do Prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da administração direta e indireta do município poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

Art. 5º O atendimento às informações solicitadas pela Coordenação da Comissão do Prefeito eleito, deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre os Coordenadores e deverão ser prestadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o prazo previsto no parágrafo 1º, do artigo 4º desde Decreto.

Art. 6º Os componentes da Comissão do Prefeito em exercício poderão reunir-se com titulares de outros órgãos da prefeitura, para solicitar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do Prefeito em exercício.

Art. 7º O Prefeito em exercício garantirá à Comissão de Transmissão de Governo nomeada através deste Decreto, toda a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

Art. 8º Os membros da Comissão de Transmissão deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Os serviços prestados pelos componentes da Comissão de Transmissão do Prefeito em exercício, não serão remunerados.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, 08 de novembro de 2016.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:402793C4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 146/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/2016
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSO DO SUL NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2016, FLS 11.

ONDE SE LÊ: 17 DE OUTUBRO DE 2016 A 21 DE OUTUBRO DE 2016
LEIA-SE: PRAZO: 17 DE OUTUBRO DE 2016 ATE 15 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:CE03CD62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 224/2016

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTOFER DIOGO BRATFICHE VIEIRA	4°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 09 de Novembro de 2016

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.11.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:DD3BF28D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1932/2016

Data: 06/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 035/2016 – Dispensa de Licitação nº 018/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – Gerência Municipal de Educação
Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0402 – Desenv. Do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:
2.012 – Manut. Ativ.Gerencia Mun. Educação
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Empenho: R$ 2.800,00
Credor: 3840 – REFRIGERAÇÃO RAINHA DO LAR
OBJETO: Aquisição de 01 Aparelho de Ar Condicionado destinado a Gerência Municipal de Educação do município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:B9EE8350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 037/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 024/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROCESSO/SES/MS Nº 27/2150/16 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.
Vencedor: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 14.199,89 (quatorze mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos);

Eldorado/MS, 9 de novembro de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de novembro de 2016.

AURO AFONSO TRENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2BAE82C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 026/2016.
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 026/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANETONES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
Vencedor: CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais);

Eldorado/MS, 8 de novembro de 2016.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Eldorado/MS, 8 de novembro de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7E37B2F8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 039/2016 ELDORADO PREV

PORTARIA 039/2016

CONCEDE PRORROGAÇAO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA LUCIA MARIA DE MATOS, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença a segurada LUCIA MARIA DE MATOS, servidor ocupante do cargo de Fisioterapeuta SAL-12 da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de novembro de 2016 a 12 de dezembro de 2016 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo sua vigência a 01 de novembro de 2016.

Eldorado/MS, 09 de novembro de 2016.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F05A5062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **THIAGO MARTINS**, matricula n. 01.108, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 03 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 08 de novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:6854B0F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 141, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, à servidora **JOSIANE NOGUEIRA DE LIMA**, matricula n. 01.102, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 04 de novembro de 2016 a 23 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 09 de novembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:0A75266C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO 86

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016

Decreto Orçamentário nº 86 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: necessidade

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
	46.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
	1.500,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	550,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	5.050,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
	3.500,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.492,00
	3.492,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	3.500,00
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	26.000,00
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.978,34
	136.978,34
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.213,31
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.716,11
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
	89.929,42
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
	36.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	351.949,76

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	30.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.050,00
	10.050,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.492,00
	3.492,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.969,83
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.382,99
	64.352,82
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	182.978,34
	182.978,34
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.655,41
	1.655,41
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.921,19
	8.421,19
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
04.121.0012.2004 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.498,95
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	9.480,76
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20,29
	36.000,00
Total de Reduções ...:	336.949,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 3 de Outubro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A06D7644

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 045/2015 – PROCESSO N° 036/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO URBANA – NO MUNICIPIO DE JAPORÃ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE 806469/2014/MCIDADES/CAIXA Processo nº. 101823393 - Programa Planejamento Urbano "implantação de Pavimentação em Vias Publicas Urbanas no Município de Japorã/MS"**. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO FIRMADO EM 28 DE MAIO DE 2015. DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 04/11/2016 28/07/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:AAA314A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 375/2016.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria Nº 191/2016, de 28 de junho de 2.016, que dispôs sobre Licença para Capacitação de servidor, ocupante do cargo Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Marquês de Tamandaré.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2016.

Ladário-MS, 07 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A48FE90C

GABINETE
PORTARIA Nº. 376/2016

Dispõe sobre exoneração de Assessor III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições

que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Exonerar, a Srª. **EDEN GADEIA PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor III, DGA - 10, Matrícula 4109, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2016.

Ladário-MS, 07 de Novembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D6606A45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2016 CMDCA

RESOLUÇÃO 13/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2016 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 020/16

Laguna Carapã, 08 de novembro de 2016.

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:DCDDC61B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014

PROC. ADM. Nº 842/2014
TOMADA DE PREÇÕS Nº 001/2014

PARTES
Locatária: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Locadora: AGGIL PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços de natureza continua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o publico em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitarias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnicas das peças e projetos campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitaria, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitarias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação..

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 06/10/2015 a 20/05/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2014.

ASSINANTES

Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratado: Gilzanio da Silva Rodrigues

Miranda-MS, 06 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:FBFDA4B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 108 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor IVO MARTINS ARRUDA, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:137B7032

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Institui a transição democrática de governo no Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul; Dispõe sobre a composição e nomeação da Comissão de Transmissão de Governo; define seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76,

inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, Resolução TCE/MS n.º 037/2016, Anexo II, item 1.1.

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa nº 37, de 06 de abril de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando o resultado oficial da eleição municipal para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada em 02 de outubro de 2016; e

Considerando manifestação oficial do Prefeito eleito contendo os membros da Comissão de Transmissão de Governo que irá representá-lo junto ao Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no município de Naviraí, a transição democrática de governo, nos termos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Transição democrática de governo é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessários para a implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal, permitindo a preparação dos atos administrativos a serem editados após a posse.

Art. 2º O processo de transição terá início após a publicação deste Decreto, contendo a nomeação da Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 3º Para o desenvolvimento do processo mencionado no art. 1º deste Decreto fica nomeada a Comissão de Transmissão de Governo para atender ao disposto no art. 4º deste Decreto, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Prefeito em exercício:

a) Luis Alberto Batista – Gerente de Orçamento e Contabilidade - membro
b) Adelvino Francisco de Freitas – Gerente de Finanças - Coordenador
c) Adilson Nunes Jardim – Gerente de Administração - membro
II – Representantes do Prefeito eleito:

a) Cleuza Campos Marques da Silva - membro
b) João Marques da Silva – Coordenador
c) Pedro Ozomo Kenji – membro

Art. 4º. Os representantes do Prefeito eleito, nomeados na forma do art. 3º deste Decreto, com plenos poderes para representá-lo terão acesso às informações descritas no Anexo II, item 3.1 da Resolução Normativa TCE/MS N.º 037/2016.

§ 1º Os pedidos de acesso às informações de que trata o caput, qualquer que sejam a sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transmissão de Governo do Prefeito eleito e dirigido ao Coordenador da Comissão do Prefeito em exercício, o qual competirá no prazo de até 05 (cinco) dias, requisitar dos órgãos da administração municipal, os dados e informações solicitadas e encaminhá-las com a necessária precisão no mesmo prazo à Coordenação da Comissão indicada pelo Prefeito eleito.

§ 2º Outras informações consideradas relevantes pelo Coordenador da Comissão do Prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da administração direta e indireta do município poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

Art. 5º O atendimento às informações solicitadas pela Coordenação da Comissão do Prefeito eleito, deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre os Coordenadores e deverão ser prestadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o prazo previsto no parágrafo 1º, do artigo 4º desde Decreto.

Art. 6º Os componentes da Comissão do Prefeito em exercício poderão reunir-se com titulares de outros órgãos da prefeitura, para solicitar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do Prefeito em exercício.

Art. 7º O Prefeito em exercício garantirá à Comissão de Transmissão de Governo nomeada através deste Decreto, toda a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

Art. 8º Os membros da Comissão de Transmissão deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Os serviços prestados pelos componentes da Comissão de Transmissão do Prefeito em exercício, não serão remunerados.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 03 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4B832A47

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Raony Vinicius de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raony Vinicius de Souza**, matrícula nº 6440-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Público, lotado na Gerência Municipal de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:580D8132

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de novembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0A4E3BED

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FCBFB445

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Veronilda de Souza Dias**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, por utilização de bem público para uso pessoal durante o horário de trabalho, com violação ao art. 112, incisos I, II, V e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AE42581A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de novembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:960B9223

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de novembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 03/11/2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3AB4C7F8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de novembro de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 03/11/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5A7D9661

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, de conformidade com a tabela abaixo.

CARGO: ODONTÓLOGO II

Nº DE ORDEM	*Nº DE INSCRIÇÃO*	*NOME DO SERVIDOR*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	002355	CÉLIA TIOKO IDA	10

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2906C467

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna sem efeito, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2005 de 26 de julho de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata **Mirce Maria Santelli**, realizada através da Portaria nº 615/2016, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2005 de 26.07.205, para o cargo de Professor de Séries Iniciais de 1º ao 5º ano, em virtude de não ter tomado posse no respectivo cargo no prazo e condições estabelecidas no capítulo VI, item 4, sub-item 4.1 do mencionado Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8809598C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado João Felisbino Batista, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **João Felisbino Batista,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 012/2016**, instaurado através da **Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:48A78556

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Rosinaldo Venier, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Rosinaldo Venier,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 013/2016**, instaurado através da **Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2016,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:37CC589D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Emilio Benitez, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Emilio Benitez,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 05/2016**, instaurado através da **Portaria nº 428 de 16 de junho de 2016,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1A73CECB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente do acusado Jerry Adriano Pereira, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente do acusado **Jerry Adriano Pereira,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 06/2016**, instaurado através da **Portaria nº 427 de 16 de junho de 2016,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:907280F7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia o servidor Adriano José Silvério, para atuar como assistente da acusada Cleia Cássia Paes da

Silva, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor **Adriano José Silvério**, para atuar como assistente da acusada **Cleia Cássia Paes da Silva,** nos autos do Processo **Administrativo Disciplinar nº 011/2016**, instaurado através da **Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016,** com base no § 4º do art. 140 da Lei Complementar nº 042/03, alterado pela Lei Complementar nº 154 de 03 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B037A5B8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Marcos Roberto de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Roberto de Oliveira**, matrícula nº 3246-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 7 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EBC4FEA9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Claudinei de Souza Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei de Souza Leite**, matrícula nº 1008-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotado na Gerência Municipal de Obras, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 7 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 7 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D028DBC1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera o servidor José Carlos Queiroz Sobrinho, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **José Carlos Queiroz Sobrinho,** matrícula nº 7444-6, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Projetos e Esportes Coletivos, lotado na Gerência Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro da Prefeitura, com efeito a partir de 9 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 8 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7EDD8E31

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia José Carlos Queiroz Sobrinho, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **José Carlos Queiroz Sobrinho,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Equipe de Comunicação Visual, lotando-o no Gabinete, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 70% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a partir do dia 9 de novembro de 2016.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A67A392E

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 53 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012
RESOLUÇÃO Nº 53, DE 08 NOVEMBRO DE 2016,

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Associação Reviver..

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 08 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender as atividades até 31/12/2016, **a** pedido da Diretoria da Entidade Associação Reviver de Navirai inscrita sob o número 012/2011, neste Conselho, conforme o documento encaminhado em 25/10/2016.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 08 de novembro de 2016.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:99A816DB

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 11/16, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2016, considerando à Lei Federal nº9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, Artigo 2º, inciso XVII e XIX, Artigo 25, Artigo 36, inciso 3º, Artigo 46, parágrafo único, e o Decreto Federal nº4.340 de 22 de agosto de 2002 que regula a referida Lei, deliberou e o Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar 049 de 10 de setembro de 2004, Artigos 209 e 2016, e de suas competências regimentais, Artigo 30, incisos I, V, VIII, IX, XII, XV, Artigo nº48 parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1.º - DELIMITAR preventivamente 08 metros do entorno do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí (Decreto nº058/2005), Corredor Ecológico referente as matriculas nº21.819 e nº21.833 do cartório de registro de imóveis da comarca de Naviraí, assim como toda área de APP do Córrego Cumandaí, da nascente até sua foz, para que fiquem livres de intervenção de qualquer tipo, não podendo assim, haver construções até determinar-se a Zona de Amortecimento definitiva neste entorno.

Art. 2.º - A distância delimitada no Artigo 1º deverá ser contada a partir da cerca de proteção das referidas áreas.

Art. 3.º - Quando se tratar de nascentes deverá ser obedecido a o raio de 50 metros, conforme determina o Novo Código Florestal, Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, Artigo 4º, inciso IV.

Art. 4.º - Notifique-se a Prefeitura Municipal de Naviraí, através da Gerência de Meio Ambiente e Gerencia de Obras para conhecimento e para que adotem medidas necessárias para o fiel cumprimento desta resolução.

Art. 5.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

GILBERTO ZEMBRANI JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:2AF7B735

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5178/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ 3732 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 2.959,88 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 28/10/2016.

CÉSAR MARTINS FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1DA31542

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5179/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ 3733 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.732,63 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 28/10/2016.

CÉSAR MARTINS FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9CE3B86C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5180/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA OOM 6930 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 3.528,95 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.016.3390.30.00.00 - DATA: 28/10/2016.

CÉSAR MARTINS FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F85B8F94

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5110/2016

PROCESSO Nº. 441/2015 – PREGÃO Nº. 163/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2016. FAVORECIDO: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COM AÇÃO

BACTERICIDA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.808,95 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/10/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:57C699F5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5111/2016

PROCESSO Nº. 143/2015 – PREGÃO Nº. 051/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 16.089,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/10/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:61765568

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5112/2016

PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO Nº. 063/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2016. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP PH-45, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 9.915,42 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/10/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:678214D9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5122/2016

PROCESSO Nº. 424/2015 – PREGÃO Nº. 157/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2016. FAVORECIDO: UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.320,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 24/10/2016.

JOSEMAR TOMAZELLI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5A5BA799

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5181/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA HQH 1222 DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.507,23 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 28/10/2016.

DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FBC4C202

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 349/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 123/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 09 de novembro de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2027AE83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 064/2016.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo na data que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não impõe prejuízos ao Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 14 de novembro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:364D90B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2016

Constitui a Comissão de Transição de Governo, nomeia seus membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

CONSIDERANDO as determinações do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe o anexo II da Resolução nº 37, de 06 de abril de 2016 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir maior eficiência e transparência ao processo de transição da gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Transição de Governo com a incumbência de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

Art. 2º. O processo de transição de mandato terá início no dia 16 de novembro de 2016.

Art. 3º. A Comissão de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros:

§1º. Membros indicados pelo atual prefeito municipal: a) Marcioney Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Finanças; b) Sergio Claudio Suassuna de Morais – Controlador Interno; c) Evanilson Barbosa da Silva – Contador.

§2º – Membros indicados pelo prefeito eleito: a) Leonardo Henrique Marçal; b) Virgilio Atanasio Fontoura; c) Francisco Alves de Oliveira.

Art. 4º. Caberá à Comissão de Transição de Mandato: a) Receber, organizar e analisar até 31 de dezembro de 2016 os documentos que fazem parte do rol do Anexo II da Resolução 037/2016 do TCE/MS.

Art. 5º. A Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, 09 de novembro de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:116DE62B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 030/2016/SAAESGO

PORTARIA Nº 030/2016
SAAESGO - 09 de novembro de 2016

O **Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

Considerando a decisão da 3ª Comarca Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, autos da apelação nº 0000793.87.2006.8.12.0043;
Considerando o Art. 22, II da Lei Complementar nº 029/2007, de 21 de maio de 2007;
RESOLVE:
Art. 1° - **REINTEGRAR** a servidora DIRCEMARA ROCHA PEREIRA ao Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS, no cargo de Assistente de Serviços, função Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGADAS** as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2005, de 18 de maio de 2005.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:4F6BBF1B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2016
Contrato Administrativo nº 019/2015-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 023937/2015
Processo Licitatório nº 152/2015
Pregão Presencial nº 115/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercio de Alimentos São Gabriel Ltda.
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 48 e 60, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "d" do contrato e o art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período, indo até 31 de dezembro de 2016, contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Horácio Zanon
Data da assinatura: 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:45619B04

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2016
Contrato Administrativo nº 022/2015-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 023937/2015
Processo Licitatório nº 152/2015
Pregão Presencial nº 115/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 117, 120, 134 e 55, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "d" do contrato e o art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 2.139,50 (dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período, indo até 31 de dezembro de 2016, contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Volmir Antônio Bernardi
Data da assinatura: 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:E382F0AE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2016
Contrato Administrativo nº 020/2015-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 023937/2015
Processo Licitatório nº 152/2015
Pregão Presencial nº 115/2015
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Tavares & Soares Ltda. EPP
Objeto: O objeto deste termo aditivo é o acréscimo no quantitativo dos itens 15, 18, 36, 41, 63, 69, 121, 123, 131, 137 e 138, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Terceira, alínea "d" do contrato e o art. 57, inciso II, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima Primeira do contrato.
Valor do acréscimo: o valor desse aditivo será de R$ 4.237,80 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um novo período, indo até 31 de dezembro de 2016, contados da data final prevista para seu encerramento.
Assinantes: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 14 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6A7FA643

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO - CANCELAMENTO DE ITEM EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 026535/2015
Ata de Registro de Preços nº 001/2016
Processo licitatório nº 185/2015
Pregão presencial nº 138/2015
Requerente: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Assunto: cancelamento de item.

DECISÃO - CANCELAMENTO DE ITEM

A empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. apresentou requerimento para cancelamento do item **0028 (*Carvedilol, 6,25mg*)** para o qual se sagrou vencedora no procedimento licitatório em epígrafe.

Argumentou que tal medicamento está com indisponibilidade e desabastecimento no mercado, aduzindo não ser possível cumprir.

O apelo foi submetido à análise de legalidade pela Superintendência de Assuntos Jurídicos que opinou pelo deferimento do pedido. Adoto o parecer resultante dessa consulta como razões de decidir e **DEFIRO** o pedido de cancelamento formulado, desobrigando a Contratada de fornecer o item 0028 (*Carvedilol, 6,25mg*), isentando-a das penalidades administrativas previstas no edital.

Intimem-se a requerente do teor desta decisão, acompanhado do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste, 07 de outubro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:05FB6BFC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 785
Processo Administrativo: 038276/2016
Processo Licitatório nº: 150/2016
Pregão Presencial nº 112/2016
Contratante: Fundação Cultura de São Gabriel do Oeste - FUNGAB
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais Diversos para realização do Projeto "Luzes do Cerrado", em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
10	FUNGAB
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado

Valor: R$ 25.051,61 (vinte e cinco mil, cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos).

Ordenador de Despesas:
MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
FUNGAB

Data: 08/11/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:6EC4F92C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 786
Processo Administrativo: 038276/2016
Processo Licitatório nº: 150/2016
Pregão Presencial nº 112/2016
Contratante: Fundação Cultura de São Gabriel do Oeste - FUNGAB
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais Diversos para realização do Projeto "Luzes do Cerrado", em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
10	FUNGAB
3.3.90.30.99	Material de Consumo
13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado

Valor: R$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais)

Ordenador de Despesas:
MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
FUNGAB

Data: 08/11/2016

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A53215EC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 038306/2016
Processo licitatório nº 151/2016
Pregão presencial nº 113/2016
Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços elétricos de instalação e desinstalação dos enfeites natalinos do Evento Luzes do Cerrado 2016, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **TREVO ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 05.919.414/0001-32

para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 113/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de novembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:8841442C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º Termo Aditivo
Convênio nº 001/2015-FUNDESG
Processo Administrativo nº 022230/2015-FUNDESG
Concedente: Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste
Convenente: Associação Unidos da Feliz Idade de São Gabriel do Oeste - AUFI
Objeto: prorrogação do convênio em epígrafe por um novo período de 2 (dois) meses, mantidas as condições originalmente avençadas e aquelas alteradas pelos termos aditivos que o integram.
Fundamentação legal: artigo 1º, parágrafo único, inciso VIII do Decreto Municipal nº 713/2014, combinado com o artigo 116 e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: o termo aditivo terá prazo de vigência de 2 (dois) meses contados da data final da vigência do presente convênio.
Assinantes: Edwin Diogo Guilhen Garcia/ Florentino Nogueira Ramos.
Data da assinatura: 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:6FE4DDC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2006 e dá outras providências."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2006, do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, conforme Decreto nº 018/2013, de 18 de Março de 2013, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público e decisão dos autos nº 0801416-72.2015.8.12.0021 para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a continuação de ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

Servente
MARIA CRISTINA PEREIRA DE ABREU

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 11/11/2016 ate o dia 12/12/2016, no horário de expediente, das 07:00h as 12:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 09 de Novembro de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:5BAD3B68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR CONTRATO Nº 43/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS – MS CONTRATADA: EMPRESA MS DIAGNOSTICA - OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 3.473,80 (Três mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um total de R$ *R$17.418,85 (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos*);, contados a partir de 18/08/2016. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93 Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2016

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS DIGANOSTIGA, 01 de abril de 2016..

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CDF81573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO DO PRIMEIRO DO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 049/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: METALÚRGICA TIGRE LTDA – ME
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, contado a partir de 05/09/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e METALURGICA TIGRE LTDA - ME

Sete Quedas – MS, 05/09/2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:535EB6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2016,09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição de Comissão para processamento da transição de mandato ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 37/2016;

CONSIDERANDO que a transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber da atual Administração Municipal todos os dados e informações necessários à gestão do programa do novo governo;
CONSIDERANDO que a implementação do processo de transição deverá facilitar a transferência de informações fundamentais para a formulação e o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para Prefeito;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a denominada "Comissão de Transmissão de Governo", com o objetivo de viabilizar o acesso a dados e informações necessários à próxima gestão e assegurar a continuidade dos serviços públicos em atendimento aos interesses da população.
§ 1º Os trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo serão orientados nas disposições do Anexo II da '*Cartilha de Encerramento e Transição de Mandato'*, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e aprovada pela Resolução TCE nº 37, de 5 de abril de 2016, relativamente aos elementos coletados na atual gestão.
§ 2º Os representantes da gestão atual da Prefeitura serão responsáveis pelo levantamento e repasse de dados e informações até 31 de dezembro de 2016, quando a Comissão de Transmissão de Governo estará extinta.
§ 3º As informações abrangerão a atuação dos órgãos da administração direta, as fundações e os fundos especiais e serão prestadas mediante solicitação escrita do coordenador do grupo representante do candidato eleito.
Art. 2º A Comissão de Transmissão de Governo será composta por **seis** membros, sendo três indicados pelo candidato eleito e os demais pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º O candidato eleito, para fim de emissão do ato de designação da Equipe, deve informar os nomes e a qualificação dos seus representantes que vão compor a Comissão de Transmissão de Governo, além de indicar qual deles será o coordenador desse grupo.
§ 2º A coordenação dos trabalhos, no âmbito da Prefeitura Municipal, caberá ao Prefeito Municipal, que integrará a Equipe juntamente com os Secretários Municipais de Administração e de Finanças e Planejamento e o Chefe da Controladoria Geral do Município.
§ 3º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.
Art. 3º Os dados e informações serão consolidados pelo grupo da gestão atual e repassados, sob a forma de relatórios e/ou cópias de atos oficiais, e abrangendo necessariamente:
I – a organização administrativa e o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo;
II - as contas públicas, sob os aspectos orçamentários, financeiros e contábeis;
III - a composição do quadro de pessoal do Poder Executivo e os concursos públicos vigentes;
IV - os programas, projetos e ações em desenvolvimento.
§ 1º Os Secretários Municipais e os titulares dos fundos e fundações deverão encaminhar ao Secretário Municipal de Administração informações circunstanciadas, relativamente às respectivas áreas, sobre:
I - programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do atual Prefeito;
II - assuntos que demandarão ação ou decisão nos três primeiros meses da gestão do novo Governo;
III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos.
Art. 4º O coordenador da Comissão de Transmissão de Governo, quando solicitado, colocará à disposição do candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município:
I - local considerado próprio para as atividades da equipe de transição;
II - a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao desempenho das atividades no período de transição governamental.
Art. 5º As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Art. 6º Caberá à Comissão de Transmissão de Governo elaborar os atos de competência do novo Prefeito, a serem publicados no dia imediatamente seguinte à sua posse.
§ 1º Estará à disposição do candidato eleito os serviços essenciais à publicidade de decisões e atos normativos que se fizerem necessários publicar no dia 1º de janeiro de 2017.

§ 2º Cabe aos integrantes da Comissão de Transmissão de Governo deliberar sobre os procedimentos e os detalhes da cerimônia do dia da posse do Prefeito eleito.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas – MS, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CC528AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2016.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Revogar, com fundamento no §1º do art. 90 da LC 002/90, a portaria nº 076/2014 que concedia **"Licença Sem Remuneração Para Tratar de Assunto de Interesse Particular"**, para o servidor **GALDINO VIEIRA DA SILVA,** nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº013/96, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** Símbolo SNF-03 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos em , **30.04.2016.**

Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 09 de novembro de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:363C72B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 1836 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA A MUNICÍPIO A PROMOVER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A EMPRESA ELITE MAX AMBIENTAL CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS – EIRELE-ME EM COMPLEMENTO A ÁREA DESTINADA NA LEI 1875/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° O Município de Sidrolândia fica autorizado a promover a concessão de uso de uma área de terra de 6,9817 ha, parte da Matrícula 17042, conforme memorial descritivo em anexo em complementação da área destinada pela Lei 1835/2016 a empresa ELITE MAX AMBIENTAL CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS – EIRELE-ME, CNPJ n. 10.474.605/0001-78. .
Art. 2° A presente área será destinada para implantação de aterro sanitário privado e compete a empresa supra, atender ainda a todas as disposições legais ambientais em vigor e a Lei n. 1.735/2015 – PROSIDRO, quanto a geração de emprego e desenvolvimento sustentável, conforme aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial de Sidrolândia e Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:699FBF2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SEAS027/2016.

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): MARCIA REGINA SANCHES**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SEAS027** firmado em 01/07/2016 para exercer a função de Educador Fisico 20 hs.

Sidrolândia-MS, 10 de novembro de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e Marcia Regina Sanches

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:F2192A70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 536/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonerar por Falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar por falecimento **MICHELE MARIA CANEJO,** concursada (02 períodos) no cargo de Professora de Educação Básica N-III, matrículas, nº 939 -1e nº 939-2, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de outubro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos nove dias do mês de novembro de 2016**.**

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:99AC47DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Exercício de 2015	
Administração Direta, Indireta e Fundacional	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	35.240.444,49	31.157.299,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	697.528,60	758.738,88
IMPOSTOS	671.244,23	712.491,75
TAXAS	26.284,37	46.247,13
CONTRIBUIÇÕES	201.760,68	172.475,98
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	201.760,68	172.475,98
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	11.485,63	104.667,46
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.485,63	104.667,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	177.708,19	144.935,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.992,27	102.739,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	162.715,92	42.196,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	28.068.097,12	29.899.403,26
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.427.920,69	8.904.988,64
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.640.176,43	20.994.414,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	5.740.226,28	10.093,03
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	5.734.532,70	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.693,58	10.093,03
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	343.637,99	66.985,66
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	343.637,99	66.985,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.148.922,45	29.343.370,98
PESSOAL E ENCARGOS	12.367.656,50	11.320.153,63
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.764.374,85	9.024.409,75
ENCARGOS PATRONAIS	1.938.986,85	1.744.856,38
BENEFICIOS A PESSOAL	664.294,80	550.887,50
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	38.951,64	56.151,17
APOSENTADORIAS E REFORMAS	8.023,12	14.101,12
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	12.076,24	10.153,16
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	18.852,28	31.896,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.839.219,31	8.579.434,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.356.371,06	3.438.791,53
SERVIÇOS	4.860.313,45	5.140.642,88
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	622.534,80	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	51.257,36	78.689,31
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	22.377,01	23.014,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA	28.880,35	55.674,45
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.298.440,85	8.904.988,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.274.736,94	8.904.988,64
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	23.703,91	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	194.324,96	12.100,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	13.372,53	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	12.100,00
PERDAS INVOLUNTARIAS	180.952,43	0,00
TRIBUTARIAS	219.280,43	245.045,78
CONTRIBUIÇÕES	219.280,43	245.045,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	139.791,40	146.808,04
SUBVENCOES ECONOMICAS	118.700,68	111.203,82
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.064,72	35.604,22
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.026,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	7.091.522,04	1.813.928,73

Taquarussu, 08/11/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:78F485D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº096/2016, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Transmissão de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando - a Resolução n°37/2016 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transmissão de Governo prevista na Resolução TC/MS nº. 37/2016, composta pelos seguintes membros:

a) Representantes da administração municipal:

Sr. Fábio de Febbo, CPF 447.818.901-30, Secretário Municipal de Finanças;

Sr. Luiz Fernando Pigari Baptista, CPF 582.424.301-87, Secretário Municipal de Administração Geral;

Sra. Marilda Carvalho, CPF 029.812.799-71, Coordenadora de Controle Interno Municipal;

b) Representantes indicados pelo Prefeito Eleito, Sr. ROBERTO TAVARES ALMEIDA;

a - Renaldo Correia da Silva, CPF 608.292.491-68;

b - Luiz Francisco Dias, CPF 390.954.871-72;

c - Luciana de Lima Alves, CPF 899.835.301-63;

Art. 2º A Comissão de Transmissão de Governo tem por competência auxiliar na transição de mandato fornecendo dados e informações solicitadas, bem como contribuir para que não haja descontinuidade dos serviços prestados à população.

Art.3º - Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciar-se-ão na data de publicação deste Decreto.

Art. 4° As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a Resolução nº. 37/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º A Comissão de Transmissão de Governo informará e fornecerá documentos referentes à:

I - ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

II - às contas públicas;

III - aos programas e projetos da Administração;

IV- outras informações relevantes que forem solicitadas pela Comissão.

Art. 6º Os Secretários Municipais e os titulares dos órgãos e dirigentes das entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta devem fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transmissão de Governo, bem como prestar à referida Comissão todo o apoio técnico e administrativo necessário ao cumprimento do objetivo deste decreto.

Art. 7º A inobservância ao disposto no presente Decreto sujeita o agente público às sanções previstas em Lei.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu- MS, 09 de Novembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:F1A425EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 19/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 10/11/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 9º ANO) - ARTES

Inscr.	Nome	Coloc.
74824	ANDREA VELASQUEZ DE SOUZA EUSTAQUIO	4º
75620	FELIPE GARCIA VIEIRA	5º
74095	LUZIA DE LIMA SANTOS BARRETO	6º

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – (1º AO 9º ANO) LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

Inscr.	Nome	Coloc.
76047	DANIELLY GOMES CHAVES GIORDANO	5º
73516	ÉRICA RAMALHO NUNES	6º
74504	GIULLIANI BATISTA ROMUALDO	7º
72366	ELOIR BATISTA DO AMARAL	8º
72676	RENATA PINTO JARA	9º

TERENOS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F344B021

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/19/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE TERENOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que a candidata **Jéssica dos Santos Bispo**, realizou o Teste de Aptidão Física no dia 06 de novembro de 2016, de acordo com os Autos nº 0800134-81.2016.08.12.0047 e mandado n°047.2016/000915-5 do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, Comarca de Terenos para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Terenos, tendo sido considerada **apta**.

TERENOS/MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B7D3CDF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO DE MUDANÇA DE DATA DA LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 251/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública para o conhecimento das empresas interessadas a **MUDANÇA DE DATA** da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO 004/2016 : Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas- MS, notadamente para: Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em pessoal, recebimento do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de

controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição; Assessoria junto ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme Termo de Referência – anexo ao Edital.

NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/11/2016
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas/ MS
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Cumprimento dos prazos previstos na Lei 8666/93
OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 09 de Novembro de 2016.

ANDRÉ LUÍS BACALÁ RIBEIRO
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8F540819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 162, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2016."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o feriado do dia 15 de novembro, data de comemoração da Proclamação da República,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 14 de novembro de 2016 (segunda - feira).

Parágrafo único. Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a ***Assessoria de Licitação***, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e o ***Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos*** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 07 de novembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4900A184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.596, DE 08/11/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerada Sr.(a) NATHALIA LEAO CONGRO, divisão - 000001, matrícula - 20232-5, da função ESTATUTARIO EFETIVO de PEDAGOGO, símbolo AL1-XV e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.08/11/2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C50DF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4526/2016 – Credenciamento nº. 005/2016
OBJETO: Contratação de quatro profissionais como Pessoa Jurídica, na forma de Credenciamento, para atendimento na "Clínica da Criança" na especialidade de ortopedia e traumatologia, de conformidade com o Termo de Referência.
DATA: 03/11/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:32973795

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 142/2016 - PROCESSO Nº. 5076/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as atividades do CAPS AD - Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 24/11/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5EF88107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2016 – PROCESSO Nº. 5077/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Pedro de Campos, bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 25/11/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:535F37E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 034/2016 – PROCESSO Nº. 5078/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Santa Luzia, município de Três Lagoas/MS instalação, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 25/11/2016, às 10:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail:
edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:15D38769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2016 — Mês: Outubro

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64

A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.200.238,72	26.058.408,81	3.739.979,00	0,00	29.798.387,81	0,00	7.401.850,91
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.830,00	1.186.028,70	128.673,57	0,00	1.314.702,27	0,00	950.127,73
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	1.111.341,45	127.962,37	0,00	1.239.303,82	0,00	915.446,18
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	743.640,33	69.074,59	0,00	812.714,92	0,00	479.025,08
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	162.686,54	1.632,85	0,00	164.319,39	0,00	45.380,61
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	481.528,46	49.532,96	0,00	531.061,42	0,00	185.748,58
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	457.936,23	49.224,63	0,00	507.160,86	0,00	109.649,14
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	457.936,23	49.224,63	0,00	507.160,86	125.300,79	234.949,93
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	23.592,23	308,33	0,00	23.900,56	0,00	76.099,44
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	23.592,23	308,33	0,00	23.900,56	11.606,96	87.706,40
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	99.425,33	17.908,78	0,00	117.334,11	0,00	247.895,89
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	99.425,33	17.908,78	0,00	117.334,11	0,00	247.895,89
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	367.701,12	58.887,78	0,00	426.588,90	0,00	436.421,10
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	367.701,12	58.887,78	0,00	426.588,90	0,00	436.421,10
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	367.701,12	58.887,78	0,00	426.588,90	0,00	436.421,10
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	336.347,03	56.005,89	0,00	392.352,92	71.247,04	431.834,12
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	31.354,09	2.881,89	0,00	34.235,98	0,00	75.834,02
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	110.080,00	74.687,25	711,20	0,00	75.398,45	0,00	34.681,55
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	74.720,00	51.347,74	489,04	0,00	51.836,78	0,00	22.883,22
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.020,00	11.389,59	0,00	0,00	11.389,59	6.369,59	0,00
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	37.930,00	31.282,73	350,92	0,00	31.633,65	0,00	6.296,35
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	2.518,36	0,00	0,00	2.518,36	0,00	981,64
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	6.157,06	138,12	0,00	6.295,18	0,00	9.994,82
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	23.339,51	222,16	0,00	23.561,67	0,00	11.798,33
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	6.525,96	0,00	0,00	6.525,96	0,00	1.474,04

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:2B770987

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS				Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À AGOSTO DE 2016 / 6º BIMESTRE				
LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:3849550A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII/4º BIM/2016

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / / FUNDEB / / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / / / / FMHIS / FICRN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇMANENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A AGOSTO	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.480.000,00	1.480.000,00	465.903,93	31,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	46.709,30	66,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	520.000,00	520.000,00	178.971,58	34,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	163.558,71	25,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	49.320,72	27,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	27.343,62	45,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.720.000,00	13.720.000,00	7.777.001,36	56,68
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.050.722,65	59,42
Cota-Parte do ITR	400.000,00	400.000,00	79.183,24	19,80
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	236.255,31	84,38
Cota-Parte do ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.402.826,96	53,40
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	8.013,20	40,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	8.013,20	40,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.200.000,00	15.200.000,00	8.242.905,29	54,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.251.000,00	1.251.000,00	759.588,53	60,72
Provenientes da União	994.000,00	994.000,00	528.018,85	53,12
Provenientes dos Estados	257.000,00	257.000,00	231.569,68	90,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	257.500,00	257.500,00	230.032,68	89,33
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.508.500,00	1.508.500,00	989.621,21	65,60

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.033.400,00	4.028.200,00	2.696.402,91	527,00	2.144.919,10	354,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.955.000,00	1.955.000,00	1.350.545,49	264,00	1.153.534,88	190,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.078.400,00	2.073.200,00	1.345.857,42	263,00	991.384,22	164,00
DESPESAS DE CAPITAL	250.150,00	256.150,00	200.504,50	39,00	196.628,50	32,00
Investimentos	250.050,00	256.050,00	200.504,50	39,00	196.628,50	32,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.283.550,00	4.284.350,00	2.896.907,41	566,00	2.341.547,60	386,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.507.500,00	1.592.050,00	1.034.295,96	36,00	932.153,88	40,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.507.500,00	1.592.050,00	1.034.295,96	36,00	932.153,88	40,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.507.500,00	1.592.050,00	1.034.295,96	36,00	932.153,88	40,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)= (IV - V)	2.776.050,00	2.692.300,00	1.862.611,45	64,00	1.409.393,72	49,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =[VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						17,10

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					172.957,93
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	167.062,00	0,00	118.634,06	48.427,94	0,00
Inscritos em 2014	93.382,31	0,00	50,00	93.332,31	0,00
Inscritos em 2013	302.852,55	0,00	2.000,00	300.852,55	0,00
Inscritos em 2012	132.244,96	0,00	5.407,78	126.837,18	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	695.541,82	0,00	126.091,84	569.449,98	0,00
TOTAL	695.541,82	0,00	126.091,84	569.449,98	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.632.050,00	3.626.300,00	2.452.037,52	85,00	1.978.955,93	85,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	281.500,00	288.050,00	191.980,49	7,00	152.021,85	6,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	95.983,68	3,00	69.883,36	3,00
Vigilância Epidemiológica	220.000,00	220.000,00	156.905,72	5,00	140.686,46	6,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.283.550,00	4.284.350,00	2.896.907,41	100,00	2.341.547,60	100,00

***1-Essa linhas apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:33A51226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2015	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.114.734,78	1.872.408,56	PASSIVO CIRCULANTE	150.982,64	124.836,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.114.734,78	1.823.958,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.370,82	1.370,82

			CURTO PRAZ		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	48.450,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	45.776,41	88.392,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.762.918,40	9.051.259,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103.835,41	35.073,13
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	459.741,72	407.789,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	779.090,13	942.773,28
IMOBILIZADO	15.303.176,68	8.643.470,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	153.930,87	151.467,66
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	625.159,26	791.305,62
			TOTAL DO PASSIVO	930.072,77	1.067.609,88
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.947.580,41	9.856.058,37
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.091.522,04	1.813.928,73
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.856.058,37	8.042.129,64
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.947.580,41	9.856.058,37
TOTAL	17.877.653,18	10.923.668,25	TOTAL	17.877.653,18	10.923.668,25
ATIVO FINANCEIRO	2.114.734,78	1.823.958,56	PASSIVO FINANCEIRO	347.931,43	499.276,68
ATIVO PERMANENTE	15.762.918,40	9.099.709,69	PASSIVO PERMANENTE	779.090,13	942.773,28
SALDO PATRIMONIAL				16.750.631,62	9.481.618,29
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	189.525,08	2.060.998,50	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.876.596,24	25.023.621,35
TOTAL	189.525,08	2.060.998,50	TOTAL	2.876.596,24	25.023.621,35
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.					

Taquarussu, 08/11/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A069A832

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PMT

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2015	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.339.985,14	1.364.056,34	PASSIVO CIRCULANTE	103.835,41	39.800,25
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.339.985,14	1.364.056,34	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	4.727,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.623.149,85	8.920.935,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103.835,41	35.073,13
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	459.741,72	407.789,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	779.090,13	942.773,28
IMOBILIZADO	15.163.408,13	8.513.145,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	153.930,87	151.467,66
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	625.159,26	791.305,62
			TOTAL DO PASSIVO	882.925,54	982.573,53
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.080.209,45	9.302.417,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.777.791,60	3.781.148,23
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.302.417,85	5.521.269,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.080.209,45	9.302.417,85
TOTAL	16.963.134,99	10.284.991,38	TOTAL	16.963.134,99	10.284.991,38
ATIVO FINANCEIRO	1.339.985,14	1.364.056,34	PASSIVO FINANCEIRO	208.887,72	381.916,83
ATIVO PERMANENTE	15.623.149,85	8.920.935,04	PASSIVO PERMANENTE	779.090,13	942.773,28
SALDO PATRIMONIAL				15.975.157,14	8.960.301,27
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	714.979,82	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.804.483,79	6.527.403,83
TOTAL	0,00	714.979,82	TOTAL	1.804.483,79	6.527.403,83

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	6.007.768,18	274.191,96
VINCULADA	1.118.429,98	707.947,55
Alienação de Bens - Móveis	7.000,00	7.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	720.706,59	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos-Saúde	0,00	720.706,59
Transferência de Recrusos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	-2.481,24
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	164.659,98	57.562,96
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	184.912,34
Transferências de Convênios - Estado/Educação	220.901,40	42.696,53
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-10.702,84	-10.702,84
Transferências de Convênios - União/Educação	-185.654,95	-185.654,95

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	201.519,80	-106.091,84
TOTAL	7.126.198,16	982.139,51

Taquarussu, 08/11/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.339.985,14	1.364.056,34	PASSIVO CIRCULANTE	103.835,41	39.800,25
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.339.985,14	1.364.056,34	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	4.727,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.623.149,85	8.920.935,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103.835,41	35.073,13
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	459.741,72	407.789,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	779.090,13	942.773,28
IMOBILIZADO	15.163.408,13	8.513.145,81	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	153.930,87	151.467,66
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	625.159,26	791.305,62
			TOTAL DO PASSIVO	882.925,54	982.573,53
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	16.080.209,45	9.302.417,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.777.791,60	3.781.148,23
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.302.417,85	5.521.269,62
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.080.209,45	9.302.417,85
TOTAL	16.963.134,99	10.284.991,38	TOTAL	16.963.134,99	10.284.991,38
ATIVO FINANCEIRO	1.339.985,14	1.364.056,34	PASSIVO FINANCEIRO	208.887,72	381.916,83
ATIVO PERMANENTE	15.623.149,85	8.920.935,04	PASSIVO PERMANENTE	779.090,13	942.773,28
SALDO PATRIMONIAL				15.975.157,14	8.960.301,27
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	714.979,82	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.804.483,79	6.527.403,83
TOTAL	0,00	714.979,82	TOTAL	1.804.483,79	6.527.403,83

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	6.007.768,18	274.191,96
VINCULADA	1.118.429,98	707.947,55
Alienação de Bens - Móveis	7.000,00	7.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	720.706,59	0,00
Receitas de Impostos e de Transferencias de Impostos-Saúde	0,00	720.706,59
Transferência de Recrusos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	-2.481,24
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	164.659,98	57.562,96
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	184.912,34
Transferências de Convênios - Estado/Educação	220.901,40	42.696,53
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-10.702,84	-10.702,84
Transferências de Convênios - União/Educação	-185.654,95	-185.654,95
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	201.519,80	-106.091,84
TOTAL	7.126.198,16	982.139,51

Taquarussu, 08/11/2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABIO DE FEBBO
Secretário de Finanças

RENALDO CORREIA DA SILVA
Contador
CRC: 011933/O-1/MS

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D3FE4447

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 452/2016 SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 452/2016 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	*LUCIANA ANDREA VILLA*	*MARIA DAS GRAÇAS CORREA DA ROSA TAVARES*	*21/09/16*	*01*	*20*	*I*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINH O*	*CONVOCAÇ ÃO CARTÓRIO ELEITORAL*
02	*NAIR TRENTO*	*MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS*	*05/09/16 A 07/09/16*	*3*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
03	*NAIR TRENTO*	*MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS*	*19/09/16 A 08/10/16*	*20*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
04	*TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ*	*JESSICA JARA DOS SANTOS*	*04/10/16*	*1*	*20*	*I*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
05	*GLAUCIA ANDREZ*	*FLAVIA MACHADO AQUINO*	*04/10/16 A 07/10/16*	*4*	*40*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
06	*ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG*	*JESSICA JARA DOS SANTOS*	*05/10/16*	*1*	*40*	*I*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
07	*ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA*	*CRISTIANE RODRIGUES SASSO*	*29/09/16 A 28/10/16*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
08	*ALINE KEILA GALLO SOARES*	*JESSICA JARA DOS SANTOS*	*26/09/16 A 25/0916*	*30*	*04*	*I*	*9%*	*E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MÉDICO*
09	*THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA*	*ANA PAULA BORGES DE SOUZA*	*04/10/16 A 02/11/16*	*30*	*14*	*II*	*9%*	*E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*LICENÇA MATERNIDADE*
10	*ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES*	*RAQUEL MAURICIO PIMENTEL*	*26/09/16 A 25/10/16*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
11	*FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHÃO*	*EDILSON DUTRA FERREIRA*	*23/09/16 A 30/09/16*	*08*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
12	*MARIA DE FATIMA FERREIRA*	*RAQUEL MAURICIO PIMENTEL*	*03/10/16 A 07/10/16*	*05*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
13	*VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUZA*	*PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO*	*05/10/16 A 08/10/16*	*04*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI*	*CONVOCAÇ ÃO JÚRI*
14	*WANDERLEI ORTIZ MIRANDA*	*JOCY DOS SANTOS DIAS*	*05/10/16 A 08/10/16*	*04*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI*	*CONVOCAÇ ÃO JÚRI*
15	*WANDERLEI ORTIZ MIRANDA*	*SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI*	*05/10/16 A 08/10/16*	*04*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI*	*CONVOCAÇ ÃO JÚRI*
16	*ARYANE PIASSA SESTITO NETO*	*MARIA APARECIDA ESTIGARRIBIA DE ÁVILA*	*22/09/16 A 06/10/16*	*15*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
17	*IVANILDE BARBOSA CHARÃO*	*MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO*	*09/09/16* *12/09/16*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
18	*FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA*	*TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER*	*15/09/16*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*CURSO SEMED.*
19	*MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES*	*MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO*	*28/09/16 A 27/10/16*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO.*
20	*DENISE STÉDILE DOS SANTOS*	*TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER*	*30/09/16* *03/10/16*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*CONVOCAÇ ÃO TRE*
21	*CESAR AUGUSTO GUIDOTTI*	*JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES*	*31/08/16 A 29/09/16*	*30*	*15*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*PROFESSO R DE EDUCAÇÃO FÍSICA SOLICITOU DESINCOM PATIBILIZA ÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL 2016.*
22	*CESAR AUGUSTO GUIDOTTI*	*JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES*	*30/09/16*	*1*	*15*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*PROFESSO R DE EDUCAÇÃO FÍSICA SOLICITOU DESINCOM PATIBILIZA ÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL 2016.*
23	*EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO*	*BETIANE PADILHA DOS SANTOS*	*21/09/16 A 20/10/16*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MÉDICO (AUXILIO DOENÇA CONFORME PORTARIA 070 – 03/08/2016*
24	*SILVANA LAGO VELOZO*	*ANTONIO SOARES LEITE*	*12/09/2016 A 11/10/16*	*30*	*10*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*PROFESSO RA READAPTA DA.*
25	*CECILIA LEMES VASQUES*	*RONALDO GOMES MORAES*	*03/10/16 A 30/10/16*	*26*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*ATESTADO MÉDICO*
26	*LUZINETE BENITES*	*MARINEI RIBEIRO GARCIA*	*19/09/16 A 23/09/16*	*05*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
27	*ISSIAS SANCHES MARTINS*	*LUCIA PEREIRA*	*16/09/16 A 30/09/16*	*14*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*

28	*LIGINHO RODRIGUES*	*OSMAR MORAES*	*16/09/16 A 30/09/16*	*14*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
29	*CLAUDETE AQUINO*	*ERIK VASQUE AQUINO*	*19/09/16 A 30/09/16*	*10*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
30	*VALDINEI VERA OLIVEIRA*	*NARCISO ROSSATE*	*16/09/16 A 30/09/16*	*14*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
31	*KATIUSCE CACERES NELSON*	*IVANESIA GOMES CARDOSO*	*16/09/16 A 30/09/16*	*14*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
32	*ALICE DE OLIVEIRA*	*MARIZUDETE DA SILVA NUNES*	*19/09/16 A 30/09/16*	*10*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
33	*ISIDERIA CARMONA*	*ALGACIR AMARILIA*	*19/09/16 A 30/09/16*	*10*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
34	*UILIAN SANCHES MARTINS*	*JHON ERIK FRANCO*	*19/09/16 A 30/09/16*	*10*	*20*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
35	*UILIAN SANCHES MARTINS*	*MARIZUDETE DA SILVA NUNES*	*16/09/16 A 30/09/16*	*14*	*13*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*CURSO TEKO ARANDU*
36	*IRACY LIMA BENITES*	*MARIZUDETE DA SILVA NUNES*	*03/10/16 A 07/10/16*	*05*	*40*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*ATESTADO MÉDICO*
37	*CRISTIANO ALVES SARMENTO*	*DANIELLE APARECIDA LIMA*	*12/09/16 A 23/09/16*	*12*	*15*	*I*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*ATESTADO MEDICO*
38	*LUZINEI DA SILVA NUNES*	*OSMAR MORAES*	*03/10/2016 A 28/10/16*	*26*	*15*	*PL*	*9%*	*ESCOLA GUARANI*	*LICENÇA MATERNIDA DE*
39	*TIAGO ROSSATE BORVÃO*	*ROSANGELA DE OLIVEIRA CHAPARRO*	*19/09/16 A 30/09/16*	*11*	*15*	*II*	*9%*	*E.M.P.IMB O'EREND A TUPÃ'IÑA NDEVA*	*CURSO TEKO ARANDU*
40	*NICE CARMONA*	*ANGELA MARIA SOUZA PENHA*	*25/08/2016 A 02/09/16*	*09*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*LICENÇA MATERNIDA DE*
41	*MARILDA JUCIMARA L. GONÇALVES*	*MARIA GONÇALVES ROCHA*	*05/10/2016*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
43	*VERGILINA VASQUES*	*MOISEIS CHAMORRO*	*19/09/2016 A 30/09/16*	*12*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
44	*RENATA VASQUES*	*MAGALI CAMPOS RODRIGUES*	*18/09/2016*	*13*	*20*	*I*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
45	*DÉBORA MIELNIK MOREIRA*	*SILVANA GONÇALVES*	*03/10/2016*	*01*	*20*	*PL*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
46	*DÉBORA MIELNIK MOREIRA*	*SILVANA GONÇALVES*	*03/10/2016*	*01*	*20*	*PL*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
47	*MARCOS FABIANO BUSS*	*MOISEIS CHAMORRO*	*04/10/2016 A 05/10/16*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
48	*SÔNIA AQUINO CACERES*	*MARIA GONÇALVES ROCHA*	*03/10/2016 A 04/10/16*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
49	*JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS*	*MAGALI CAMPOS RODRIGUES*	*30/09/2016*	*01*	*20*	*I*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
50	*LURDELICE MOREIRA NELSON*	*MAGALI CAMPOS RODRIGUES*	*12/09/2016*	*01*	*20*	*I*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
51	*LURDELICE MOREIRA NELSON*	*MAGALI CAMPOS RODRIGUES*	*12/09/2016*	*01*	*20*	*I*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
52	*DÉBORA MIELNIK MOREIRA(MAT)*	*SILVANA GONÇALVES*	*20/09/2016 A 21/09/16*	*02*	*20*	*PL*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
53	*DÉBORA MIELNIK MOREIRA(VESP)*	*SILVANA GONÇALVES*	*20/09/2016 A 21/09/16*	*02*	*20*	*PL*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
54	*SONIA AQUINO CACERES*	*MOISEIS CHAMORRO*	*19/09/2016 A 21/09/16*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
55	*CATIA DE OLIVEIRA*	*MAGALI CAMPOS RODRIGUES*	*20/09/2016 A23/09/16*	*04*	*20*	*I*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
56	*JOICE MARA DE FREITAS*	*MARCOS FABIANO BUSS*	*21/09/2016*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ELEIÇÃO*
57	*JANIO SANCHES*	*CARMEM GARAI LOPES*	*21/09/2016*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ELEIÇÃO*
58	*TEODORA MOREIRA*	*ELIANE DA SILVA*	*21/09/2016*	*01*	*20*	*PL*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ELEIÇÃO*
59	*MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA*	*JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS*	*21/09/2016*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ELEIÇÃO*
60	*AUDEIR TOBIAS TORRÃO*	*SILVANA GONÇALVES DA S. NICOLODI*	*21/09/2016*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ELEIÇÃO*
61	*REGINA MARIA FERREIRA*	*KATIA ORLATO DE OLIVEIRA*	*21/09/2016*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ELEIÇÃO*
62	*ADEMIR DE CARVALHO MARTINS*	*SILVANA GONÇALVES*	*13/09/2016 A 27/09/16*	*15*	*30*	*PL*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO*
63	*ELZIANE DE CÁSSIA ZACARIAS*	*MARILISA ALVES*	*21/09/16,* *30/09/16,* *03/10/16,* *04/10/16*	*04*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. P. JOÃO RODRIGU ES*	*TRE*
64	*ROSILENE RUIZ PERES*	*JOCY SANTOS DIAS*	*28/09/16 A 30/09/16*	*03*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. P. JOÃO RODRIGU ES*	*ATESTADO MEDICO*
65	*KAREN FERNANDA SAAVEDRA*	*MARILISA ALVES*	*29/09/16*	*01*	*16*	*II*	*9%*	*E.M. P. JOÃO RODRIGU ES*	*ATESTADO MEDICO*
66	*TATIELE SILVA DA ROSA RODRIGUES*	*JAQUELINE MAIARA SALDANHA LEMES*	*22/08/16 A 31/08/16*	*10*	*10*	*II*	*9%*	*E.M. P. JOÃO RODRIGU ES*	*ATESTADO MEDICO*
67	*CESAR AUGUSTO GUIDOTTI*	*MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA*	*25/09/16 A 02/10/16*	*8*	*5*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*PROFESSO R DE EDUCAÇÃO FÍSICA SOLICITOU DESINCOM PATIBILIZA ÇÃO PARA PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL 2016.*
68	*CRISTINA BAENA XAVIER*	*TANIA CRISTINA GARBOSA*	*29/09/16 E 30/09/16*	*2*	*13*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILE R*	*ATESTADO MÉDICO*
69	*SILVANA LAGO VELOZO*	*JOSÉ LUIS MIRANDA ROMERO*	*24/09/16 A 23/10/16*	*30*	*10*	*II*	*9%*	*E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA*	*PROFESSO RA READAPTA DA.*

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	*PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS*	*RENATA BRANDÃO DE ASSIS*	*12/09/16*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
02	*KATIA VANESKA LIMA CONTINI*	*MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO*	*13/09/16 A 15/09/16*	*04*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
03	*KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES*	*RENATA BRANDÃO DE ASSIS*	*14/09/16*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
04	*IVETE CAMPOS*	*VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS*	*19/09/16 A 21/09/16*	*03*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
05	*ALINE KELLEN FERRACINI*	*RENATA BRANDÃO DE ASSIS*	*21/09/16*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*TREINAMENTO TRE*
06	*DANIELI ROCHA PAVÃO*	*FLAVIA MACHADO AQUINO*	*19/09/16*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
07	*KATIA VANESKA LIMA CONTINI*	*JOCY DOS SANTOS DIAS*	*20/09/16*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
08	*KATIA VANESKA LIMA CONTINI*	*JESSICA JARA DOS SANTOS*	*21/09/16 A 23/09/16*	*03*	*25*	*I*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
09	*DANIELI ROCHA PAVÃO*	*FLAVIA MACHADO AQUINO*	*20/09/16 A 22/09/16*	*03*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
10	*EDNÉIA MARIA DOS SANTOS*	*VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS*	*23/09/16*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
11	*DANIELI ROCHA PAVÃO*	*FLAVIA MACHADO AQUINO*	*23/09/16*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
12	*KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES*	*RENATA BRANDÃO DE ASSIS*	*29/09/16*	*01*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*ATESTADO MEDICO*
13	*KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES*	*TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER*	*06/10/16 E 07/10/16*	*02*	*25*	*II*	*9%*	*C.E.I. TERRA MATER*	*FOLGA TRE*

14	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	19/09/16 A 22/09/16	04	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
15	TAILANE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES	ELAINE APARECIDA SELHORST	15/09/16 A 14/10/16	30	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
16	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	04/10/16	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
17	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	KELLY DAIANA PINHEIRO SHINAIDER	07/10/16	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
18	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MAT)	EDNAIDE SILVA SOUZA	27/09/16	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
19	LUCILENE CHARAO GONÇALVES CAMARGO(MA T)	EDNAIDE SILVA SOUZA	28/09/16 A 30/09/16	03	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
20	LUCILENE CHARAO GONÇALVES CAMARGO	EDNAIDE SILVA SOUZA	26/09/2016	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	JURI
21	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MAT)	EDNAIDE SILVA SOUZA	03/09/16 A 07/09/16	05	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
22	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	EDNAIDE SILVA SOUZA	08/09/16 A 09/09/16	02	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
23	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	12/09/156	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
24	CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	28/09/16 A 30/09/16	03	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
25	MAYARA NAY ANDREZ	FLÁVIA MACHADO AQUINO	12/09/16 À 16/09/16	05	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
26	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	JOCY DOS SANTOS DIAS	19/09/16	01	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
27	NAURA JANE LOPES PACHECO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	27/09/16 À 29/09/16	03	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
28	ELIZABETH INÁCIO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	03/10/16	01	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
29	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	23/09/16	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	TREINAMENTO TRE
30	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	12/09/16	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
31	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ANA RITA CORRÊA	13/09/16 A 16/09/16	04	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
32	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	12/09/16	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
33	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	14/09/16 A 15/09/16	02	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
34	IVETE CAMPOS	ANA RITA CORRÊA	19/09/16 A 21/09/16	03	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
35	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	23/09/16	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	TREINAMENTO TRE
36	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	20/09/16 A 23/09/16	04	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
37	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	20/09/16 A 23/09/16	04	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
38	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	ANA RITA CORRÊA	23/09/16	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
39	LILIAN LOPES LIMA	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	03/10/16	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
40	LIANA LUIZA ARÂMBULA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	14/09/16 A 28/09/16	15	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
41	MÁRCIA CORREA DAMIN	PATRICIA COSTA DA SILVA	27/09/16 A 05/10/16	09	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
42	MÁRCIA CORREA DAMIN	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	27/09/16 A 05/10/16	09	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
43	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	LILIAN MARIA MARTINELLI	03/10/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
44	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	KELLY DAIANA PINHEIRO SHINAIDER	03/10/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
45	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	LILIAN MARIA MARTINELLI	07/10/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
46	LETICIA GIMENES DE AZEVEDO	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	07/10/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
47	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	13/09/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
48	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	ELIANE RAMOA CABALLERO	13/09/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
49	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	15/09/16 A 16/09/16	02	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
50	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	JUSSARA KERSTING DE MOURA	15/09/16 A 16/09/16	02	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
51	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	ANA RITA CORREA	27/09/16	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
52	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	ANA RITA CORREA	28/09/16 A 30/09/16	03	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
53	ADRIANA TRENTO LUCIANO	PATRICIA COSTA DA SILVA	30/09/16	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
54	ADRIANA TRENTO LUCIANO	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUSA	30/09/16	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
55	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	12/09/16	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
56	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	12/09/16	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
57	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	JESSICA JARA DOS SANTOS	15/09/16	01	20	I	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
58	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	03/09/16 A 07/09/16	05	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
59	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	22/09/16 A 23/09/16	02	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
60	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	PATRICIA COSTA DA SILVA	22/09/16 A 23/09/16	02	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
61	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	28/09/16 A 30/09/16	03	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
62	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	28/09/16 A 30/09/16	03	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
63	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	16/09/16 A 30/09/16	15	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
64	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	16/09/16 A 30/09/16	15	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
65	ADRIANA TRENTO LUCIANO	DAMARIS VIEIRA DOS SANTOS POTT	03/08/16 A 12/08/16	16	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
66	ADRIANA TRENTO LUCIANO	EDNAIDE SILVA SOUZA	15/08/16 A 17/08/16	16	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
67	MAYARA NAY ANDREZ	FLÁVIA MACHADO AQUINO	15/09/16 E 16/09/16	02	06	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
68	SILVANA HORTS MARTINS	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	26/09/16 À 31/10/16	36	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
69	NAURA JANE LOPES PACHECO	FLÁVIA MACHADO AQUINO	27/09/16 À 29/09/16	03	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
70	JÉSSICA DAIANE NOGUEIRA	JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA	03/10/16	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
71	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	DILZA ANTUNES MACHADO	23/09/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	TREINAMENTO TRE
72	DANIELA FERRACINE	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	21/09/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	TREINAMENTO TRE
73	MARCIA DA COSTA	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	27/09/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	AUDIÊNCIA FÓRUM
74	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	DILZA ANTUNES MACHADO	27/09/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO

75	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	28/09/16 A 30/09/16	03	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
76	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	30/09/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
77	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	JOANIR DUTRA LUCIANO	04/10/16 A 17/10/16	14	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
78	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	ROSANA DE ASSIS	03/10/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
79	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	ANA RITA CORRÊA	03/10/16 A 17/10/16	15	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MEDICO
80	KELLY CRISTINI STEFFEN	VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO	09/09/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
81	KELLY CRISTINI STEFFEN	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	12/09/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
82	JULIANA THAISE OTAÑO MEDEIROS	JOANIR DUTRA LUCIANO	12/09/16	01	10	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
83	JULIANA THAISE OTAÑO MEDEIROS	PATRICIA COSTA DA SILVA	12/09/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
84	JULIANA THAISE OTAÑO MEDEIROS	JOANIR DUTRA LUCIANO	13/0916 À 27/09/16	15	30	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
85	JULIANA THAISE OTAÑO MEDEIROS	PATRICIA COSTA DA SILVA	13/09/16 À 27/09/16	15	10	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
86	RUTE STEDILE DOS SANTOS	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	12/09/16 À 26/09/16	15	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
87	RUTE STEDILE DOS SANTOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	12/09/16 À 26/09/16	15	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
88	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	JOCY DOS SANTOS DIAS	13/09/16 À 15/09/16	3	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
89	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	CASSIA LEMES MACIEL	13/09/16 À 15/09/16	3	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
90	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	PATRICIA COSTA DA SILVA	16/09/16	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
91	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	CASSIA LEMES MACIEL	19/09/16 À 23/09/16	5	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
92	ISABEL LIMA TOLEDO	VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO	20/09/16 À 23/09/16	4	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
93	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	22/09/16 À 21/10/16	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
94	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO	22/09/16 À 21/10/16	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
95	MARCELA MARIA AMANDIO	JUSSARA KERSTING DE MOURA	27/09/16 À 30/09/16	4	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
96	RUTE STEDILE DOS SANTOS	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	27/09/16 À 26/10/16	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
97	RUTE STEDILE DOS SANTOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	27/09/16 À 26/10/16	30	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
98	DENISE STEDILE DOS SANTOS	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	29/09/16 E 30/09/16	2	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TREINAMENTO DO TRE
99	CESUIA BARBOSA	VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO	30/09/16	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
100	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	CASSIA LEMES MACIEL	05/10/16 E 07/10/16	2	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	JÚRI
101	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	JUSSARA KERSTING DE MOURA	05/10/16 E 07/10/16	2	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	JÚRI
102	MARCELA MARIA AMANDIO	ELIANE RAMOA CABALLERO	05/10/16 E 07/10/16	2	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	JÚRI

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:705E6012